

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 748/92 - Reautuado em 03-06-93
INTERESSADA : Luciene Rose Lemes
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Contabilidade Comercial" e "Administração Financeira e Orçamento" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº 537/93 - CETG - "D" Aprovado em 16-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica Luciene Rose Lemes para lecionar, a partir de 08-02-93, as disciplinas "Contabilidade Comercial" e "Administração Financeira e Orçamento" no Curso de Administração de Empresas.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Luciene Rose Lemes para lecionar "Contabilidade Comercial" e "Administração Financeira e Orçamento", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 14 de junho de 1993.

a) Cons. Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Yugo Okida e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci.

Sala das Sessões, aos 16 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG